



PROMOÇÃO
INCREMENTAL



REGULAMENTO



- | A promoção terá vigência nos meses de Maio e Junho de 2021, para todos os Consultores Independentes Herbalife qualificados a nível de Supervisor e acima, cadastrados e domiciliados no Brasil e que atenderem todos os requisitos e condições descritos no presente Regulamento;
- | Para os Novos Supervisores qualificados à Supervisão em 1º de maio ou 1º de junho, serão considerados os 2 primeiros meses seguintes à sua Supervisão, conforme a qualificação de cada nível. Apenas serão considerados Pontos de Volume Total como Supervisores Totalmente Qualificados. Não serão considerados PPV ou DLV anteriores à qualificação à Supervisão.
- | A premiação não é acumulativa. Será somente considerada 1 premiação por ID. O Consultor Independente não pode se qualificar duas vezes na promoção. Será considerado apenas o nível mais alto, caso o consultor suba de nível no período de reabertura.
- | O volume total incremental deverá ser colocado no Brasil, sendo que poderá ser composto de PPV, DLV ou Volume de seus Clientes Premium do Brasil. Os altos produtores deverão ter o mínimo de 50% do seu volume no Brasil. Os Novos Supervisores deverão ter 100% do volume da qualificação no Brasil.
- | Contratos Associados/divórcio: os novos contratos poderão utilizar até 100% do volume do contrato original para qualificação do novo contrato. Se os dois contratos associados se qualificarem utilizando o mesmo volume do contrato original, será paga apenas uma premiação a ser dividida pelos membros do contato original.
- | Importante: em nenhuma situação é permitida a soma dos 3 contratos.
- | Regra de corte: Sempre que houver um Supervisor entre o qualificado e o downline, o volume será cortado.
- | Imagens meramente ilustrativas. A Herbalife reserva-se o direito de ofertar prêmios de valor e modelo equivalentes em caso de indisponibilidade pelo fabricante no período da premiação
- | A premiação é pessoal e intransferível e não poderá ser trocada por outro item ou valor.
- | Para fins informativos, a Herbalife anunciará publicamente os respectivos nomes dos participantes e contemplados por meio de seus canais oficiais de comunicação. Os participantes contemplados concordam em ceder gratuitamente neste ato os direitos de uso de sua imagem e som de voz a Herbalife sem nenhum ônus.
- | Se o Consultor Independente efetuar a compra do volume exigido para a qualificação da promoção e os produtos forem objeto de posterior recompra pela empresa, a Herbalife Nutrition cobrará do Consultor Independente qualificado o custo proporcional da promoção, ou seja, deduzirá do valor da recompra.
- | O Consultor Independente participante que atingir todos os requisitos desta promoção não poderá ter pendências com o MPC.
- | Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.
- | Os prêmios serão enviados para o endereço de cadastro em até 90 dias após o final da qualificação
- | Prazo máximo para troca e reclamação dos prêmios é de 30 (trinta) dias após o recebimento.
- | Em caso de dúvidas, procure pelo Serviço ao Consultor Independente Herbalife através do Canal Inteligente no MyHerbalife.